

ESCLARECIMENTO 002

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232.698/2018 – EMSERH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, com toda a instalação e configuração necessária do PABX, visando suprir as necessidades do Hospital do Servidor, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento (folha 144) encaminhado por e-mail à Comissão Setorial de Licitação no dia 12/02/2019, pelo Sr. Osvaldo Brandão.

I. DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o subitem 4.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 20/02/2019 foi a data definida para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia 12/02/2019, no horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o §2º do art. 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de **até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação**, senão vejamos:

“Art. 63. §3º Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.”

Logo, por ter sido encaminhado no dia 12/02/2019, portanto, dentro do prazo, o pedido é TEMPESTIVO.

II. DOS QUESTIONAMENTOS

“Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CSL/EMSERH, conforme segue:

Como o edital não informa claramente a capacidade inicial que deverá equipar a central Telefônica, questionamos para o correto dimensionamento do sistema:

- A) Quantos troncos analógicos devem equipar a central inicialmente?
- B) Quantos troncos Digitais E1 devem equipar a central inicialmente?
- C) Quantos troncos IP SIP devem equipar a central inicialmente?

III. DA RESPOSTA

Considerando a especificidade do objeto, os autos foram encaminhados a Gerência de Tecnologia da Informação da EMSERH para análise e manifestação. Desse modo, o referido setor, através do Despacho colacionado às fl 146, informou o seguinte:

“Considerando as interposições elencadas ao **Processo nº 232.698/2018**, em epígrafe, pelo Sr. Osvaldo Brandão, através de pedidos de esclarecimento (Fls. 144), vimos esclarecer que:

Aos questionamentos descritos por e-mail, podemos informar conforme Termo de Referência (fl.84v – 88) a capacidade inicial dos troncos analógicos seria de 02 troncos e para os troncos Digitais E1, iniciaria com 40. Para os troncos IP SIP que devem equipar a Central inicialmente com 30 numa quantidade a fornecer até 120 ramais”.

IV. DA DECISÃO

Ciente dos esclarecimentos fornecidos, permanecem mantidas e inalteradas às cláusulas editalícias referentes aos questionamentos.

Por fim, comunico que **permanecem mantidas** as condições editalícias e a data da Sessão de Abertura da Licitação Presencial nº 006/2019 -CSL/EMSERH para as 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2019, no Auditório da EMSERH, localizado à Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, bairro Calhau, nesta Cidades. Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min., na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 14 de fevereiro de 2019.

Francisco Assis do Amaral Neto
Agente de Licitação da EMSERH
Matrícula nº 536

De acordo:

Jéssica Thereza M.R. Araújo
Presidente da CSL/EMSERH